



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o Memorando Fiscalização nº 130/2019, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das fiscais do Coren-PI Dra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira e Dra Ana Yara de Sá Bezerra Alves, para realizar inspeção nas instituições de saúde das cidades de Valença, Pimenteiras, Lagoa do Sítio, Novo Oriente, Barra D'Alcântara, Várzea Grande e Inhuma de 25 a 29 de novembro do corrente ano;

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de novembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária